



Caros Encarregados de Educação

O uso obrigatório de máscaras sociais e a disponibilidade do gabinete de apoio ao aluno no âmbito da Saúde Escolar, é uma das prioridades no âmbito do combate à COVID-19. Por isso, será conveniente ter em atenção alguns aspetos fundamentais:

### **Máscaras sociais**

1. O uso de máscara social é obrigatório por todos os alunos a partir do 2º ciclo do Ensino Básico pelo que foram fornecidas 2 máscaras reutilizáveis por aluno, no início do ano letivo. Solicita-se que estas sejam higienizadas de forma correta e responsável por todos;
2. Pede-se que, em cada dia, pelo menos uma das máscaras fornecidas esteja em condições de ser trazida para a escola;
3. Quando se optar pelo uso de máscaras descartáveis, durante o período letivo, deverão assegurar que o seu educando tenha consigo o número de máscaras que permita a sua renovação a cada período de 4 horas (tempo recomendado) ou quando acontecer algum acidente (elásticos soltos, sujidade, entre outros);
4. Uma vez que foram fornecidas máscaras no início do ano letivo, a escola não é responsável pelo fornecimento diário de máscaras sociais / descartáveis, podendo considerar a cedência em casos pontuais devidamente justificados.

### **Gabinete de apoio ao aluno**

1. O gabinete de apoio ao aluno é um local de livre acesso e disponível a todos durante os períodos de aulas, mas cuja utilização e encaminhamento de alunos deve ser efetuada de forma criteriosa e com responsabilidade, pois este local funciona também como sala de isolamento em caso de suspeitas de infeção por Sars-Cov-2;
2. Solicita-se que consciencializem os seus educandos para o facto de situações menores em que não seja necessária a administração de medicação e que exijam apenas a toma de chá ou a saída de sala de aula para ambientes mais arejados (dores de barriga, choros, ansiedades, entre outros) sejam comunicadas ao professor ou ao funcionário do piso, podendo o chá (se necessário) ser pedido no bar;

3. Solicita-se que nas situações que impliquem a medição de temperatura ou a administração de medicação se dirijam ou sejam encaminhados, imediatamente, para o gabinete de apoio ao aluno para que se iniciem os procedimentos necessários.

Por fim, pede-se a todos que respeitem as informações acima indicadas e cumpram os procedimentos apresentados pois, por estar a decorrer um ano letivo com características muito particulares, devem os locais destinados à receção de alunos, com suspeitas de infeção por Sars-Cov-2 (Covid 19) ou outras situações também graves, estarem disponíveis para rápido atendimento e encaminhamento.

Velas, 6 de outubro de 2020

A Comissão Executiva Provisória e a Equipa de Saúde Escolar



Isabel Marques



Pedro Silva